



Banco Comercial Angolano, SA.

Outros Clientes

Data de entrada em vigor: 01/07/2025

Preçário II Outros Clientes

Área de reclamações: Centro de Apoio ao Cliente

Telefone: +244 222 641 330; e-mail: apoioaocliente@bca.co.ao

Rua Direita do Patriota, S/N

Talatona - Luanda

O presente Preçário contém 33 páginas

Índice

A. Serviços Bancários	3
1. Contas de depósitos	3
1.1. Depósitos à ordem.....	3
1.2. Depósitos a Prazo	5
2. Operações de Crédito	7
2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes	7
2.2. Descobertos Bancários	8
2.3. Outros Créditos.....	9
3. Cartões.....	10
3.1. Cartões de Débito (Multicaixa).....	10
3.2. Cartões de Crédito.....	11
3.3. Cartões Pré-pagos.....	12
3.4. Operações com Cartões.....	13
3.5. Outros Serviços com Cartões.....	14
4. Cheques	15
4.1. Requisição de Cheques	15
4.2. Outros Serviços com Cheques	15
5. Transferências	16
5.1. Transferências em Moeda Nacional	16
5.2. Transferências em Moeda Estrangeira EUR	18
5.3. Outros Serviços com Transferências	20
7. Prestação de Serviços	21
7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras	21
7.2. Garantias Prestadas	21
7.3. Outros Serviços.....	22
8. Operações com o Estrangeiro	29
8.1. Remessas Documentárias.....	29
8.2. Créditos Documentários.....	30
8.3. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro	31

Preçário II Outros Clientes

A. Serviços Bancários

1. Contas de depósitos

1.1. Depósitos à ordem

Depósitos à ordem – Kwanzas						
Contas de depósitos à ordem disponíveis em Kwanzas, podendo ser abertas subcontas em outras moedas. O montante mínimo para abertura é de AKZ 25.000,00 ou o equivalente de acordo com câmbio do dia.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1 Disponibilização de gestor Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem que requeiram a atribuição de gestor dedicado.	-	3.000,00	36.000,00	IVA 14%	41 040,00	Nota (4)
1.1.2 Emissão de extracto bancário Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de extractos de conta adicionais aos extractos ao extracto mensal isento.	-	2.500,00	-	IVA 14%	-	Nota (2)
1.1.3 Contas inactivas Encargos bancários suportados por contas sem movimentos há mais de 6 meses.	-	3.500,00	-	IVA 14%	-	Nota (3)
1.1.4 Reactivação de Contas Inactivas Encargos bancários suportados por Reactivação de contas inactivas.	-	3.500,00	-	IVA: 14%	-	Nota (3)
1.1.5. Levantamentos em numerário MN Encargos com levantamentos em numerário de montantes abaixo de Kz 10 Milhões	-	1 000,00	-	IVA 14%	-	-
1.1.6. Levantamentos em numerário MN. Encargos com levantamentos em numerário de montantes iguais ou superiores a Kz 10 Milhões.	3%	-	-	IVA 14%	-	-
1.1.7. Levantamentos em numerário ME. Encargos com levantamentos em numerário em Moeda Estrangeira	3%	-	-	IVA 14%	-	-
1.1.8. Solicitação de mudança de domicílio da conta. Encargos com mudança de domicílio da conta	-	3 000,00	-	IVA 14%	-	-

Taxas de Juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
Não aplicável	-	-	-

Outras despesas associadas
Não aplicável

Informação Complementar

Operação bancária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos					
Numerário	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	Imediata	-
Cheques	Balcão	Sobre outra Instituição (visados)	D+2	2º dia útil	-
		Sobre outra Instituição	D+2	2º dia útil	-

Legenda:	TAN	Taxa Anual Nominal
	MN	Moeda Nacional (Kwanza)
	IS	Imposto de Selo
	IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado
	Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.
	Data de Disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
	Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: [preencher (e.g. à [X] casa decimal)] (Não aplicável)

Nota (2): Método do cálculo da taxa: [preencher] (Não aplicável)

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio (caso aplicável): [preencher] (Não aplicável)

Notas Específicas

Nota (2): Encargos cobrados por extracto adicional

Nota (3): Encargos cobrados por operação

Nota (4): Encargos cobrados caso o Cliente opte por um Gestor Personalizado. COMISSÃO SUSPENSA.

1.2. Depósitos a Prazo

Depósitos a prazo – MN e ME						
Contas de depósito a prazo disponíveis em AKZ, USD e EUR. Montante mínimo para a abertura AKZ 100.000,00 ou o equivalente de acordo com o câmbio do dia.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta.	-	Isento	-	-	-	-

Taxas de Juro	TANB							Acresce imposto	Outras condições
	Dias								
	15	30	60	90	180	360	720		
AKZ (Kwanzas)	1%	2%	3%	5%	6%	8%	-	IAC 10,0%	-
EUR (Euros)	-	0,50%	0,65%	0,80%	0,95%	1,10%	1,25%	IAC 10,0%	-
USD (Dólares dos EUA)	-	0,75%	0,90%	1,05%	1,20%	1,35%	1,50%	IAC 10,0%	-

Outras despesas associadas
Não aplicável

Informação Complementar				
Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	-
	Mobilização Antecipada	D	Imediata	-
	Pagamento juros remuneratório	D	Imediata	-
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	-
	Mobilização Antecipada	D	Imediata	-

A – Serviços Bancários
Banco Comercial Angolano, SA.

Legenda:	TANB	Taxa Anual Nominal Bruta
	MN	Moeda Nacional (Kwanza)
	IS	Imposto de Selo
	IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado
	IAC	Imposto sobre aplicação de capitais
	Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.
	Data de Disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
	Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a 1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Nota (2): Método do cálculo da taxa:
$$\text{Juros} = \frac{\text{Capital} \times \text{Prazo} \times \text{Taxa}}{365 \text{ dias}}$$

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não aplicável

Notas Específicas

Nota (1): Não aplicável

2. Operações de Crédito

2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes

Conta Corrente Cauconada						
Crédito à tesouraria de curto prazo para fazer face às necessidades pontuais das empresas						
Condições de acesso ao produto: Ter conta no BCA, formalizar proposta a mencionar o montante necessário, a finalidade específica do financiamento bem como indicar garantias. Incluir cópia de documentos como faturas, documentos atualizados da empresa bem como documentos relacionados com as garantias a propor.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.1 Comissão de abertura Encargos incorridos com abertura do crédito. Incide sobre o valor do financiamento.	2,75%	-	-	IVA 14%	-	-
2.1.2 Análise do dossier Encargos incorridos com a análise do dossier. Incide sobre o valor do financiamento.	0,85%	-	-	IVA 14%	-	-
2.1.3 Comissão de expediente Encargos relacionados com expediente	-	43 000,00	-	IVA 14%	-	-
2.1.4 Comissão de expediente notariais Encargos incorridos com reconhecimento de contratos e de livranças junto dos notários	-	15 000,00	-	-	-	-
2.1.5 Comissão por anulação do processo Encargos relacionados com a anulação do crédito contratualizado.	-	10 000,00	-	IVA 14%	-	-
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.6 Alteração de prazos e condições Encargos incorridos com alterações do prazo e condições da conta corrente cauconada.	-	86.000,00	-	IVA 14%	-	-
2.1.7 Alteração ou prorrogação Encargos incorridos com alteração ou prorrogação.	-	43.000,00	-	IVA 14%	-	-
2.1.8 Renovação anual Encargos incorridos com a renovação anual da conta corrente cauconada.	1,25%	-	-	IVA 14%	-	-
2.1.9 Comissão de gestão Encargos relacionados com a gestão da conta corrente cauconada. Incide sobre o capital em dívida.	0,25%	-	-	IVA 14%	-	-
2.1.10 Comissão de imobilização Encargos incorridos por valores imobilizados em conta corrente cauconada.	1,00%	-	-	IVA 14%	-	-
2.1.11 Comissão de expediente Encargos incorridos com expediente	-	71 500,00	-	IVA 14%	-	-
2.1.12 Comissão de incumprimento Encargos incorridos por incumprimento das condições contratualizadas	0,85%	-	-	IVA 14%	-	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	LUIBOR 12M + (0%-10%)	34,24%	IS 0,2%	Nota (4) (5)

Outras despesas associadas
Não aplicável

A – Serviços Bancários
Banco Comercial Angolano, SA.

Legenda:	TAN	Taxa Anual Nominal
	TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
	IS	Imposto de selo
	MN	Moeda Nacional (Kwanza)
	IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a 1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Nota (2): Método do cálculo da taxa: $Juros = \frac{Capital \times Prazo \times Taxa}{365 \text{ dias}}$

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não aplicável

Nota (4): TAEG calculada com base em exemplo padrão para um empréstimo no montante de Kz 75.000.000,00, a Taxa Anual Nominal de 26 % prazo de 12 meses e 3 utilizações.

Nota (5): LUIBOR a 12 Meses + spread entre 0% e 10%.

Notas Específicas

Nota (1): Não aplicável

2.2. Descobertos Bancários

Descoberto Bancário Destinado a cobrir despesas pontuais inesperadas e ou de emergência. Condições de acesso ao produto: Conta aberta no BCA há mais de 6 meses.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
2.2.1. Facilidade de descoberto						
Comissão de abertura Encargos inerente à abertura do descoberto	2,75%	15.550,00	-	IVA: 14%	-	-
Comissão de alteração da conta Encargos com alterações à conta	1,75%	-	-	IVA: 14%	-	-
Comissão de cancelamento. Encargos incorridos com cancelamento de descobertos (min: 500; max.: 5.000)	0,35%	-	-	-	-	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	LUIBOR 3M + (0%-10%)	30,36%	IS: 0,2%	Nota (1) (5)

Outras despesas associadas
Não aplicável.

A – Serviços Bancários
Banco Comercial Angolano, SA.

Legenda:	TAN	Taxa Anual Nominal
	TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
	IS	Imposto de selo
	MN	Moeda Nacional (Kwanza)
	IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a 1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Nota (2): Método do cálculo da taxa: $Juros = \frac{Capital \times Prazo \times Taxa}{365 \text{ dias}}$

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não Aplicável

Nota (4): TAEG calculada com base em exemplo padrão para um empréstimo no montante de AKZ 300.000,00 a Taxa Anual Nominal de 25% a 30 dias.

Nota (5): Luibor a 3 meses mais spread entre 0% a 10%

Notas Específicas

Nota (6): A taxa de juro para os descobertos bancários sem autorização é de 36% e a TAEG é de 41,05%

2.3. Outros Créditos

Crédito Geral Crédito destinado ao financiamento às empresas para diversas finalidades. Condições de acesso ao produto: Ter conta no BCA, formalizar proposta a mencionar o montante necessário, a finalidade específica do financiamento bem como indicar garantias. Incluir cópia de documentos como faturas, documentos atualizados da empresa bem como documentos relacionados com as garantias a propor						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.1. Comissão de abertura Encargos com a abertura do crédito. Incide sobre o valor do financiamento.	2,75%	-	-	IVA 14%	-	-
2.3.2. Comissão de análise do dossier Encargos com a análise do dossier. Incide sobre o valor do financiamento.	0,85%	-	-	IVA 14%	-	-
2.3.3. Comissões de expediente Encargos relacionados com expediente.	-	57 200,00	-	IVA 14%	-	-
2.3.4. Despesas notariais Encargos relacionados com reconhecimento de contratos junto dos notários	-	15 000,00	-	-	-	-
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.5. Comissão por pagamento antecipado parcial Processamento do pagamento parcial do crédito.	-	57 200,00	-	IVA 14%	-	-
2.3.6. Comissão de gestão Encargos relacionados com a gestão do crédito contratualizado. Incide sobre o capital em dívida.	0,25%	-	-	IVA 14%	-	-
2.3.7. Comissão por incumprimento Encargos relacionados com incumprimento no pagamento das prestações do crédito contratualizado.	0,85%	-	-	IVA 14%	-	-
2.3.8. Comissão de alteração Encargos relacionados com alterações ao crédito contratualizado.	-	57 200,00	-	IVA 14%	-	-
Comissões no termo do contrato						
2.3.9. Comissão por anulação do contrato. Encargos relacionados com a anulação do crédito contratualizado.	-	10 000,00	-	IVA 14%	-	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	LUIBOR 12M + (0%-10%)	34,24%	IS 0,2%	Nota (4) (5)

Outras despesas associadas
Não aplicável

Legenda:	TAN	Taxa Anual Nominal
	TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
	IS	Imposto de selo
	MN	Moeda Nacional (Kwanza)
	IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a 1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Nota (2): Método do cálculo da taxa: $Juros = \frac{Capital \times Prazo \times Taxa}{365 \text{ dias}}$

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não Aplicável

Nota (4): TAEG calculada com base em exemplo padrão para um empréstimo no montante de Kz 75.000.000,00, a Taxa Anual Nominal de 26 %, pelo prazo de 12 meses com 3 utilizações.

Nota (5): LUIBOR a 12 Meses + spread entre 0% e 10%.

Notas Específicas

Nota (1): Não Aplicável

3. Cartões

3.1. Cartões de Débito (Multicaixa)

Comissões		Cartão BCA	[Cartão X]	[Cartão X]	Acresce imposto	Observações
		EMIS	[Identificaç ão da rede]	[Identificaç ão da rede]		
3.1.7. Anuidade Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito						
1º titular	1º ano	3 000,00	-	-	IVA 14%	-
	Anos seguintes	3 000,00	-	-	IVA 14%	-
Outros titulares	1º ano	3 000,00	-	-	IVA 14%	-
	Anos seguintes	3 000,00	-	-	IVA 14%	-
3.1.8. Emissão Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez						
Encargo por cada cartão		Isento			-	-
3.1.9. Renovação Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade						
Encargo por cartão		3 000,00	-	-	IVA 14%	-
3.1.10. Substituição Encargos incorridos na produção do cartão de substituição por motivos imputáveis ao cliente						
Encargo por cartão		3 000,00	-	-	IVA 14%	-
3.1.11. Cancelamento Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão						
Encargo por cartão		3 000,00	-	-	IVA 14%	-
3.1.12. Inibição Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança no instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento						
Encargo por cartão		3 000,00	-	-	IVA 14%	-

Outras despesas associadas
Não aplicável.

Legenda: IS Imposto de selo
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:
Nota (X): Não aplicável

3.2. Cartões de Crédito (Clássico) VISA GOLD

Comissões		Cartão Gold	[Cartão X]	[Cartão X]	Acresce imposto	Observações
		VISA	[Identificação da rede]	[Identificação da rede]		
3.2.8. Anuidade						
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito						
1º titular	1º ano	55 000,00	-	-	IVA 14%	-
	Anos seguintes	55 000,00	-	-	IVA 14%	-
Outros titulares	1º ano	55 000,00	-	-	IVA 14%	-
	Anos seguintes	55 000,00	-	-	IVA 14%	-
3.2.9. Emissão						
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez						
Encargo por cada cartão		20 000,00	-	-	IVA 14%	-
3.2.10. Renovação						
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade						
Encargo por cartão		30 000,00	-	-	IVA 14%	-
3.2.11. Substituição						
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição por motivos imputáveis ao cliente						
Encargo por cartão		50 000,00	-	-	IVA 14%	-
3.1.12. Atraso no pagamento						
Encargos cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido						
Encargo por cartão		20 000,00				
3.1.13. Cancelamento						
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão						
Encargo por cartão		20 000,00	-	-	IVA 14%	-
3.1.14. Inibição						
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança no instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento						
Encargo por cartão		20 000,00	-	-	IVA 14%	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Cartão VISA BCA GOLD	35%	63,79%	IVA: 14%	Nota (4)

Outras despesas associadas
Não aplicável.

A – Serviços Bancários
Banco Comercial Angolano, SA.

Legenda:	TAN	Taxa Anual Nominal
	TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
	IS	Imposto de selo
	MN	Moeda Nacional (Kwanza)
	IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a 1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Nota (2): Método do cálculo da taxa: $Juros = \frac{Capital \times Prazo \times Taxa}{365 \text{ dias}}$

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não Aplicável

Nota (4): TAEG calculada com base em exemplo padrão para uma utilização do cartão de crédito no montante de Kz 500.000,00, Taxa Anual Nominal de 35% a 12 meses.

Notas Específicas

Nota (1): Não Aplicável

3.3. Cartões Pré-pagos

Comissões		Cartão KITADI	[Cartão X]	[Cartão X]	Acresce imposto	Observações
		VISA	[Identificação da rede]	[Identificação da rede]		
3.3.7. Anuidade						
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito						
1º titular	1º ano	25 000,00	-	-	14%	-
	Anos seguintes	25 000,00	-	-	14%	-
Outros titulares	1º ano	25 000,00	-	-	14%	-
	Anos seguintes	25 000,00	-	-	14%	-
3.3.8. Emissão						
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez						
Encargo por cada cartão		Isento			-	-
3.3.9. Renovação						
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade						
Encargo por cartão		30 000,00	-	-	14%	-
3.3.10. Substituição						
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição por motivos imputáveis ao cliente						
Encargo por cartão		50 000,00	-	-	14%	-
3.3.11. Cancelamento						
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão						
Encargo por cartão		20 000,00	-	-	14%	-
3.3.12. Inibição						
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança no instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento						
Encargo por cartão		20 000,00	-	-	14%	-

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente a sua designação, descrição, o valor cobrado ao consumidor e o momento em que ocorrem] Não aplicável

Legenda:	IS	Imposto de selo
	IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

Nota (X): Não aplicável

3.4. Operações com Cartões

3.4.2 Cartão de Crédito		Cartão BCA GOLD	[Cartão X]	[Cartão X]	Acresce imposto	Observações
		VISA	[Identificaç ão da rede]	[Identificaç ão da rede]		
Levantamento a crédito “Cash Advance”						
Em Angola	Balcão	-	-	-	-	-
	ATM	7,5%	-	-	IVA: 14%	-
	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-
Fora de Angola	Balcão	-	-	-	-	-
	ATM	7,5%	-	-	IVA: 14%	-
Operações (Compras e Pagamentos)						
Em Angola	Balcão	-	-	-	-	-
	ATM	Isento			-	-
	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-
Fora de Angola	Balcão	-	-	-	-	-
	ATM	-	-	-	-	-
	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-

Outras despesas associadas
Não aplicável.

Legenda: ATM Caixa Automático
 IS Imposto de selo
 TPA Terminal de Pagamento Automático
 IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:
 Nota (1): Não aplicável

3.4.3 Cartão pré-pago		Cartão KITADI	[Cartão X]	[Cartão X]	Acresce imposto	Observações
		VISA	[Identificação da rede]	[Identificação da rede]		
Levantamento a débito						
	Balcão	-	-	-	-	-
Em Angola	ATM	Isento			-	-
	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-
Fora de Angola	ATM	3%	-	-	IVA: 14%	-
	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-
Carregamento de cartão						
Carregamento de saldo no cartão	Balcão	2%	-	-	IVA: 14%	-
	-	-	-	-		-
Operações (Compras e Pagamentos)						
Em Angola	Balcão	-	-	-	-	-
	ATM	-	-	-	-	-
	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-
Fora de Angola	Balcão	-	-	-	-	-
	ATM	-	-	-	-	-
	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-

Outras despesas associadas
Não aplicável

A – Serviços Bancários
Banco Comercial Angolano, SA.

Legenda: ATM Caixa Automático
 IS Imposto de selo
 TPA Terminal de Pagamento Automático
 IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:
 Nota (1): Não aplicável

3.5. Outros Serviços com Cartões

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
Cartões de Débito EMIS Multicaixa						
3.5.1. Reemissão de PINs Encargos incorridos na reemissão de PINs	-	2 500,00	-	IVA: 14%	-	-
Cartão pré-pago VISA KITADI						
3.5.2 Cash advance de emergência Encargos incorridos com adiantamento de dinheiro com base no limite disponível do cartão de crédito.	-	1 000,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.3 Transacção em bomba de gasolina Encargos incorridos com a utilização do cartão de crédito em transações em postos de abastecimento de combustível.	-	1 000,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.4 Inclusão em ficheiro SPI Encargos incorridos com a inclusão em ficheiro SPI.	-	1 000,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.5 Cópia de talão em Angola Encargos com cópia de talão em Angola.	-	3 500,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.6 Cópia de talão fora de Angola Encargos incorridos com cópia de talão fora de Angola.	-	3 500,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.7 Cópia de extracto Encargos incorridos com cópia de extracto.	-	3 500,00	-	IVA: 14%	-	-
Cartão de Crédito VISA GOLD						
3.5.8 Transacção em bomba de gasolina Encargos incorridos com a utilização do cartão de crédito em transações em postos de abastecimento de combustível.	-	1 000,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.9 Falta de pagamento Encargos por falta de pagamento.	-	20.000,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.10 Inclusão em ficheiro SPI Encargos incorridos com a inclusão em ficheiro SPI.	-	10 000,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.11 Cópia de talão em Angola Encargos com cópia de talão em Angola.	-	1 500,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.12 Cópia de talão fora de Angola Encargos com cópia de talão fora de Angola.	-	1 500,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.13 Cópia de extracto Encargos incorridos com cópia de extracto	-	1 500,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.14 Reemissão de PIN Encargos incorridos com a Reemissão do PIN	-	10.000,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.15 Liquidações antecipadas Encargos incorridos com liquidações antecipadas.	10%	-	-	IVA: 14%	-	-
3.5.16 Chargeback Encargos incorridos com o cancelamento de operações feitas com o cartão.	-	20.000,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.16 Cartão de emergência Encargos incorridos com emissão de cartão de emergência	-	50.000,00	-	IVA: 14%	-	-

Outras despesas associadas
Não aplicável.

Legenda: IS Imposto de selo
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:
Nota (1): Não aplicável

4. Cheques

4.1. Requisição de Cheques

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras Condições
Módulos de 100	55 000,00	55 000,00	IVA 14%	-

Outras despesas associadas
Sujeito a imposto de selo de AKZ 100,00 por cada 10 cheques.

Legenda: IS Imposto de selo
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:
Nota (X): Não aplicável

4.2. Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
Outros serviços						
4.2.1 Emissão de cheque visado Encargos incorridos com a emissão de cheques visados.	-	5 000,00	-	IVA: 14%	-	-
4.2.2 Anulação de cheque visado Encargos incorridos com a anulação de cheques visados.	-	5 000,00	-	IVA: 14%	-	-
4.2.3 Devolução de cheques de outros bancos. Encargos incorridos com devolução de cheques de outros bancos.	-	5 000,00	-	IVA: 14%	-	-

Outras despesas associadas
Não aplicável.

Legenda: IS Imposto de selo
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:
Nota (1): Não aplicável

5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional

5.1.1 Transferências intrabancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira						
Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Transferência nacional na moeda da conta						
Com o mesmo titular						
Pontuais	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Permanentes	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Titulares diferentes						
Pontuais	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Permanentes	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Transferência nacional noutra moeda						
Com o mesmo titular						
Pontuais	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Permanentes	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Titulares diferentes						
Pontuais	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Permanentes	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-

Outras despesas associadas
Não aplicável.

Informação Complementar				
Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
Intrabancária	Balcão	D	Imediata	-
	Telefone	-	-	-
	Banca electrónica	D	Imediata	-
	ATM	D+1	Dia útil seguinte	-

Legenda:	IS	Imposto de Selo
	IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado
	ATM	Caixa Automático
	Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.
	Data de Disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
	Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais

Notas:
Nota (1): Não aplicável

5.1.2 Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais via SPTR	13.000,00	-	Isento	Isento	IVA: 14%	Nota (1)
Permanentes via SPTR	13.000,00	-	Isento	Isento		
Pontuais via STC	3 000,00	-	Isento	Isento		Nota (2)
Permanentes via STC	3 000,00	-	Isento	Isento		
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	-	-	Isento	Isento	-	-
Permanentes	-	-	Isento	Isento	-	-
[Designação da comissão]	-	-	Isento	Isento	-	-
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN						
Pontuais	0,6% + EUR 70,00	-	-	-	IVA: 14% IS: 0,1%	Nota (3)
Permanentes	-	-	-	-	-	-
Sem indicação do BIC e IBAN						
Pontuais	-	-	-	-	-	-
Permanentes	-	-	-	-	-	-
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	-	-	-	-	-	-
Permanentes	-	-	-	-	-	-
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	-	-	-	-	-	-
Permanentes	-	-	-	-	-	-

Outras despesas associadas
Não aplicável

Informação Complementar						
Operação bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D+1	Dia útil seguinte	-
			Telefone	-	-	-
			Banca electrónica	D+1	Dia útil seguinte	-
			ATM	D+1	Dia útil seguinte	-
		Urgente	Balcão	D	Imediata	-
			Telefone	-	-	-
			Banca electrónica	-	-	-
	Internacional	Normal	Balcão	-	-	-
			Telefone	-	-	-
			Banca electrónica	-	-	-
			ATM	-	-	-
		Urgente	Balcão	-	-	-
			Telefone	-	-	-
			Banca electrónica	-	-	-

A – Serviços Bancários
Banco Comercial Angolano, SA.

Legenda:	IS	Imposto de Selo
	IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado
	ATM	Caixa Automático
	Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.
	Data de Disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
	Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais
Notas:		
Nota (1):	Via SPTR - Para transferências acima do montante de AKZ 20 Milhões	
Nota (2):	Via STC - Para transferências abaixo do montante de AKZ 20 Milhões	
Nota (3):	A comissão de 0,6% incide sobre o valor da operação, cujo valor máximo é de até EUR 450,00 ou o equivalente. O Imposto de Selo de 0,1%, Incide sobre a conversão da moeda nacional para a moeda estrangeira.	

5.2. Transferências em Moeda Estrangeira EUR

5.2.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Pontuais	4.000,00	-	-	-	14%	Nota (1)
Permanentes	4.000,00	-	-	-	14%	Nota (1)
Titulares diferentes						
Pontuais	4.000,00	-	-	-	14%	Nota (1)
Permanentes	4.000,00	-	-	-	14%	Nota (1)
Outras despesas associadas						
Não aplicável.						

Informação Complementar				
Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
Intrabancária	Balcão	D	Imediata	-
	Telefone	-	-	-
	Banca electrónica	D	Imediata	-
	ATM	D+1	Dia útil seguinte	-

IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado
ATM	Caixa Automático
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.
Data de Disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais
Notas:	
Nota (1):	Comissão é cobrada em Moeda Nacional (Kz 4.000,00)

5.2.2 Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	0,6% + EUR 70,00	-	-	-	IVA: 14%	Nota (1)
Permanentes						
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	-	-	-	-	-	-
Permanentes	-	-	-	-	-	-
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN						
Pontuais	0,6% + EUR 70,00	-	-	-	IVA: 14% IS: 0,1%	Nota (3)
Permanentes						
Sem indicação do BIC e IBAN						
Pontuais	-	-	-	-	-	-
Permanentes	-	-	-	-	-	-
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	-	-	-	-	-	-
Permanentes	-	-	-	-	-	-
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	-	-	-	-	-	-
Permanentes	-	-	-	-	-	-

Outras despesas associadas
Não aplicável

Informação Complementar						
Operação bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D+1	Dia útil seguinte	-
			Telefone	-	-	-
			Banca electrónica	D+1	Dia útil seguinte	-
			ATM	D+1	Dia útil seguinte	-
		Urgente	Balcão	D	Imediata	-
			Telefone	-	-	-
			Banca electrónica	-	-	-
			Internacional	Normal	Balcão	-
	Telefone	-			-	-
	Banca electrónica	-			-	-
	ATM	-			-	-
	Urgente	Balcão		-	-	-
		Telefone		-	-	-
		Banca electrónica		-	-	-

A – Serviços Bancários
Banco Comercial Angolano, SA.

Legenda:	IS	Imposto de Selo
	IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado
	ATM	Caixa Automático
	Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.
	Data de Disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
	Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais

Notas:

- Nota (1): Via SPTR - Para transferências acima do montante de AKZ 20 Milhões
- Nota (2): Via STC - Para transferências abaixo do montante de AKZ 20 Milhões
- Nota (3): A comissão de 0,6% incide sobre o valor da operação, cujo valor máximo é de até EUR 450,00 ou o equivalente. O Imposto de Selo de 0,1%, Incide sobre a conversão da moeda nacional para a moeda estrangeira.

5.3. Outros Serviços com Transferências

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
Transferências Internacionais						
5.3.1 Devolução por erro do ordenante, anulação, stop payment Encargos incorridos com devoluções por erro do ordenante, anulações, stop payment.	-	10 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.3.2 Ordem de pagamento recebida Encargos incorridos com ordens de pagamento recebidas.	-	10 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.3.3 Cópia do SWIFT Encargos com cópia do SWIFT.	-	3 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.2.4 Comissão para crédito - transferência telegráfica / SWIFT (entrada) Encargos incorridos com crédito – transferência telegráfica / SWIFT.	0,5%	-	-	IVA: 14%	-	-
5.3.5 Comissão por transacção - transferência telegráfica / SWIFT (entrada) Encargos incorridos com transacção – transferência telegráfica / SWIFT.	-	10 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.3.6 Comissão envio SWIFT MT 940/950 Encargos incorridos com envio SWIFT MT 940/950	-	10 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.3.7 Devolução por insuficiência de saldo. Encargos incorridos por insuficiência de saldo	-	20 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.3.8 Comissão de investigação Encargos incorridos por investigação.	-	15 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.3.9 Comissão de confirmação Encargos incorridos por confirmação	-	15 000,00	-	IVA: 14%	-	-
Outros Serviços						
Não aplicável	-	-	-	-	-	-

Outras despesas associadas

Não aplicável.

A – Serviços Bancários
Banco Comercial Angolano, SA.

Legenda: IS Imposto de selo
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:
Nota (1): Não aplicável

7. Prestação de Serviços

7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

EUR, USD, ZAR, GBP				
Compra de notas estrangeira	%	MN	Acresce imposto	Outras condições
Movimentação de conta	-	-	-	-
Balcão - Caixa	-	-	-	-
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta	-	-	-	-
Balcão - Caixa	-	EUR 2,00	IVA:14%	Nota (1)

Outras despesas associadas
Não aplicável.

Legenda: IS Imposto de selo
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:
Nota (1): Comissão cobrada em MN ao câmbio do dia.

7.2. Garantias Prestadas

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
7.2.1 Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem) Encargos incorridos com a emissão da garantia bancária prestada sobre o estrangeiro.	2,50%	-	-	IVA 14%	-	Nota (1)
7.2.2 Comissão de garantia (incluindo alteração de valor/prorrogações do prazo) Encargos incorridos com a alteração do valor e ou a prorrogação do prazo da garantia bancária prestada sobre o estrangeiro	2,75%	-	-	IVA 14%	-	Nota (2)
7.2.3 Execução por incumprimento Encargos incorridos com a execução por incumprimento das cláusulas contratuais da garantia bancária prestada sobre o estrangeiro.	0,85%	-	-	IVA 14%	-	Nota (1)

Outras despesas associadas
Sobre o contrato de garantia incide o imposto de selo que varia em função do prazo: Prazo inferior a 1 ano – 0,3%; Prazo igual ou superior a 1 ano – 0,2%; Prazo igual ou superior a 5 anos – 0,1%

Legenda: IS Imposto de selo
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

7.3. Outros Serviços

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
Certificados						
7.2.3 Extractos para efeitos de auditorias Encargos incorridos com extractos bancários para efeitos de auditorias.	-	65 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.4 Fotocópias solicitadas por clientes Encargos incorridos com fotocópias solicitadas pelos clientes.	-	5 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.5 Cartas de idoneidade Encargos incorridos com a emissão de cartas de idoneidade	-	35 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.6 Declarações Encargos incorridos com a emissão de declarações diversas.	-	35 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.7 Resposta à PGR /Tribunais / AGT Encargos incorridos com resposta à PGR /Tribunais / AGT	-	3 000,00	-	IVA: 14%	-	-
Terminais de Pagamentos Automáticos						
7.2.8 Activação de TPAs Encargos incorridos com a activação de TPAs.	-	10 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.9 Aluguer Mensal de TPAs Encargos incorridos com o aluguer de TPAs.	-	8 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.10 Comissão sobre transações Encargos incorridos com transações no TPAs	0,2%	-	-	IVA: 14%	-	-
7.2.11 Não devolução do TPA Encargos incorridos com a não devolução do TPAs. Inferior ou igual a 1 ano De 1 ano até 2 anos Superior a 2 anos	-	370 000,00 310 000,00 250 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.12 Devolução do TPA deteriorado Encargos incorridos devolução do TPAs em mau estado de conservação. Inferior ou igual a 1 ano De 1 ano até 2 anos Superior a 2 anos	-	185 000,00 150 000,00 125 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.13 2º Via cartão do supervisor. Encargos incorridos com emissão de 2º Via cartão do supervisor.	-	4 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.14 Comissão de inactividade. Encargos incorridos por inactividade do TPA alugado no período igual ou superior a 3 meses	-	8 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.15 Despesas de reparação TPA alugado. Encargos incorridos com reparação de TPA	-	15 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.16 Despesas de reparação TPA adquirido. Encargos incorridos com reparação de TPA	-	15 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.17 TPA aquisição a pronto Encargos incorridos com aquisição a pronto	-	370 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.18 Custo de aquisição do carregador Encargos incorridos com aquisição do carregador	-	30 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.19 Custo de aquisição da bateria	-	45 000,00	-	IVA: 14%	-	-

Encargos incorridos com aquisição da bateria.						
7.2.20 Tarifário mensal manutenção de TPAs comprados Encargos incorridos com a manutenção do TPA	-	8 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.2.21 Reemissão de chip Encargos incorridos por reemissão de chip	-	1 500,00	-	IVA: 14%	-	-

7.3. Outros Serviços

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
Gateway de pagamentos online						
7.3.21 Transação multicaixa Encargos incorridos por transação multicaixa	0,4%	-	-	IVA: 14%	-	-
7.3.23 Mensalidade Encargo mensal por utilização do serviço	-	1 750,00	21 000,00	IVA: 14%	-	-
Processamento de Salários						
7.3.24 Clientes do BCA, menos de 100 contas Encargos incorridos com processamento de salários.	0,4%	-	-	IVA: 14%	-	-
7.3.25 Clientes do BCA, mais de 100 contas Encargos incorridos com processamento de salários.	0,6%	-	-	IVA: 14%	-	-
7.3.26 Não Clientes do BCA, por operação. Encargos incorridos com processamento de salários.	-	2 000,00	-	IVA: 14%	-	-

Outras despesas associadas
Não Aplicável.

Legenda: IS Imposto de selo
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
Compra ou venda de valores mobiliários						
Mercado Primário – Valores mobiliários representativos de dívida						
7.3.15 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de valores mobiliários.	0,25	-	-	IVA: 14%	-	-
7.3.16 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de valores mobiliários	0,05	-	-	IVA: 14%	-	-
Mercado Primário – Ações e outros instrumentos financeiros						
7.3.17 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de ações e outros instrumentos financeiros.	0,50	-	-	IVA: 14%	-	-
7.3.18 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de ações e outros instrumentos financeiros.	0,20	-	-	IVA: 14%	-	-
Mercado Secundário – Dívida pública de prazo superior a 1 ano						
7.3.19 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de dívida pública no mercado secundário.	0,25	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
7.3.20 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida pública no mercado secundário.	0,03	-	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
Mercado Secundário – Dívida pública de prazo entre 6 e 12 meses						
7.3.21 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de dívida pública no mercado secundário	0,25	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
7.3.22 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida pública no mercado secundário	0,03	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
Mercado Secundário – Dívida pública de prazo entre 3 e 6 meses						
7.3.21 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de dívida pública no mercado secundário	0,125	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
7.3.22 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida pública no mercado secundário	0,030	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
Mercado Secundário – Dívida pública de prazo entre 0 e 3 meses						
7.3.23 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de dívida pública no mercado secundário	0,0625	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
7.3.24 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida pública no mercado secundário	0,0300	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
Mercado Secundário – Dívida privada de prazo superior a 1 ano						
7.3.25 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de dívida privada no mercado secundário	0,25	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
7.3.26 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida privada no mercado secundário	0,05	-	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
Mercado Secundário – Dívida privada de prazo entre 6 e 12 meses						
7.3.27 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de dívida privada no mercado secundário	0,25	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
7.3.28 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida privada no mercado secundário	0,05	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
Mercado Secundário – Dívida privada de prazo entre 3 e 6 meses						
7.3.29 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de dívida privada no mercado secundário	0,125	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
7.3.30 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida privada no mercado secundário	0,05	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
Mercado Secundário – Dívida privada de prazo entre 0 e 3 meses						
7.3.31 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de dívida privada no mercado secundário	0,0625	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
7.3.32 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida pública no mercado secundário	0,05	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
Mercado Secundário – Ações e outros instrumentos						
7.3.33 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de ações e outros instrumentos no mercado secundário	0,5	-	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
7.3.34 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de ações e outros instrumentos no mercado secundário	0,15	-	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
Cancelamento de ofertas						
7.3.35 Comissão BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por cancelamento de ofertas	-	2.000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.36 Comissão BODIVA Encargos cobrados pela BODIVA incorridos por cancelamento de ofertas	-	1.000,00	-	IVA: 14%	-	-
Anulação de negócios com acordo entre as partes						
7.3.37 Comissão BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por anulação de negócios com acordo entre as partes.	-	25.000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.38 Comissão BODIVA Encargos cobrados pela BODIVA incorridos por anulação de negócios com acordo entre as partes.	-	25.000,00	-	IVA: 14%	-	-
Anulação de negócios sem acordo das contrapartes						
7.3.39 Comissão BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por anulação de negócios sem acordo das contrapartes.	-	250.000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.40 Comissão BODIVA Encargos cobrados pela BODIVA incorridos por anulação de negócios sem acordo das partes.	-	250.000,00	-	IVA: 14%	-	-
Compensação, Liquidação e Custódia						
Contas de registo individualizado de valores mobiliários						
7.3.41 Abertura Encargos incorridos por abertura de contas de registo individualizado de valores mobiliários.	-	3.000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.42 Encerramento Encargos incorridos por encerramento de contas de registo individualizado de valores mobiliários.	-	3.000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.43 Encerramento CVAMA Encargos incorridos por encerramento de contas CVAMA	-	5.000,00	-	IVA: 14%	-	-

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
Manutenção de contas de registo de valores mobiliários						
7.3.44 Investidor não institucional BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por manutenção de contas de registo individualizado de valores mobiliários. É uma comissão Semestral	0,20	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.45 Investidor não institucional CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por manutenção de contas de registo individualizado de valores mobiliários.	-	1.200,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.46 Investidor institucional BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por manutenção de contas de registo individualizado de valores mobiliários.	0,20	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.47 Investidor institucional CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por manutenção de contas de registo individualizado de valores mobiliários.	-	2.400,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.48 Depósito/Levantamento de valores mobiliários BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por depósito/levantamento de valores mobiliários.	0,10	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.49 Depósito/Levantamento de valores mobiliários - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por depósito/levantamento de valores mobiliários.	-	350,00	-	IVA: 14%	-	-
Transferência de valores mobiliários						
7.3.50 Mesma estrutura de titularidade (entre contas do BCA) Encargos cobrados pelo BCA incorridos por transferência de valores mobiliários.	0,10	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.51 Mesma estrutura de titularidade (entre contas do BCA) CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por transferência de valores mobiliários.	-	350,00	-	IVA: 14%	-	-
Estrutura de titularidade diferente (envolvendo outro membro BODIVA)						
7.3.52 Valores mobiliários representativos de dívida Encargos cobrados pelo BCA incorridos por transferência de valores mobiliários.	0,30	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.53 Valores mobiliários representativos de dívida - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por transferência de valores mobiliários.	0,06	-	-	IVA: 14%	-	-
7.3.54 Acções e outros instrumentos financeiros - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por transferência de acções e outros instrumentos.	0,06	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.55 Acções e outros instrumentos financeiros - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por transferência de acções e outros instrumentos.	0,30	-	-	IVA: 14%	-	-

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
Eventos						
7.3.56 Cupão Recebido Encargos incorridos por cupão recebido.	1,5	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
7.3.57 Reembolso/vencimento de obrigações do Tesouro Encargos cobrados incorridos por reembolso/vencimento de obrigações do tesouro.	0,25	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-
Operações no Portal do Investidor						
7.3.58 Comissão de registo/liquidação - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por registo/liquidação de operações no portal do investidor.	0,25	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.59 Comissão de registo/liquidação - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por registo/liquidação de operações no portal do investidor.	0,015	-	-	IVA: 14%	-	-
7.3.60 Bloqueios de valores mobiliários - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por bloqueios no portal do investidor.	-	700,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.61 Bloqueios de valores mobiliários - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por registo/liquidação de operações no portal do investidor.	-	350,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.62 Realocações e reespecificações - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por realocações e reespecificações no portal do investidor.	-	1.000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.63 Realocações e reespecificações - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por realocações e reespecificações no portal do investidor.	-	500,00	-	IVA: 14%	-	-
Anulações de negócios						
7.3.64 Atraso de liquidação financeira - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por atraso de liquidação financeira.	-	500.000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.65 Atraso de liquidação financeira - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por atraso de liquidação financeira.	-	500.000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.66 Cancelamento de negócio MN - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por cancelamento de negócio.	-	500.000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.67 Cancelamento de negócio MN - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por cancelamento de negócio.	-	500.000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.68 Cancelamento de negócios - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por cancelamento de negócio.	-	1.000.000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.69 Cancelamento de negócios - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por cancelamento de negócio.	-	1.000.000,00	-	IVA: 14%	-	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Não aplicável	-	-	-	-

Outras despesas associadas
Não aplicável

Legenda:	TAN	Taxa Anual Nominal
	TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
	IS	Imposto de selo
	MN	Moeda Nacional (Kwanza)
	IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Não aplicável.

Nota (2): Método do cálculo da taxa: Não aplicável.

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não aplicável

Notas Específicas

Nota (1): O IAC – Imposto sobre Aplicação de Capitais sobre os juros das Obrigações do Tesouro é de 10% para títulos com maturidade inferior a 3 anos e de 5% para maturidades iguais ou superiores a 3 anos.

Nota (2): Aplicável por cada negócios realizados nos mercados mobiliários de compra ou venda. Resulta de uma percentagem sobre o valor do negócio. A comissão não será inferior a AKZ 1.500,00.

Nota (3): Na anulação de negócios, trata-se de comissões a repassar ao cliente se o atraso na liquidação do negócio for motivado por erro imputável ao cliente (Ex: ausência ou insuficiência de fundos).

Nota (4): **NOTA IMPORTANTE: Na contratação de serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados, os investidores devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção dos mesmos e compará-los com os eventuais rendimentos esperados.**

8. Operações com o Estrangeiro

8.1. Remessas Documentárias

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
Remessas Documentárias Emitidas (Importação)						
8.1.1 Comissão de registo Encargos incorridos com o registo de remessas	1,50%	-	-	IVA 14%	-	-
8.1.2 Liquidação Encargos incorridos com liquidação de remessas	0,50%	-	-	IVA 14%	-	-
8.1.3 Comissão de expediente e comunicação Encargos incorridos com expediente e comunicação de remessas	-	44 500,00	-	IVA 14%	-	-
8.1.4 Comissão de protesto Encargos incorridos com protesto de remessas	-	22 500,00	-	IVA 14%	-	-
8.1.5 Comissão por anulação/cancelamento Encargos incorridos com a anulação/cancelamento de remessas	-	22 500,00	-	IVA 14%	-	-
8.1.6 Comissão de alteração Encargos incorridos com alteração de remessas	-	22 500,00	-	IVA 14%	-	-
Remessas Documentárias Recebidas (Exportação)						
8.1.7 Comissão de registo, comunicação e notificação Encargos incorridos com o registo, comunicação e notificação de remessas recebidas.	-	44 500,00	-	IVA 14%	-	-

Outras despesas associadas
Pela utilização de crédito sob a forma de remessa documentária incide imposto de selo sobre o valor do contrato, em função do prazo: Crédito de prazo igual ou inferior a 1 ano – 0,5% Crédito de prazo superior a 1 ano – 0,4% Crédito de prazo superior a 5 anos – 0,3%

Legenda: IS Imposto de selo
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:
Nota (X): Não aplicável.

8.2. Créditos Documentários

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
Crédito Documentário de Importação						
8.1.1 Comissão de abertura Encargos incorridos com a abertura do crédito documentário.	1,25%	-	-	IVA 14%	-	Nota (1)
8.1.2 Comissão de aumento de valor Encargos incorridos com o aumento do valor do crédito documentário.	1,00%	-	-	IVA 14%	-	Nota (2)
8.1.3 Comissão de prorrogação do prazo Encargos incorridos com a prorrogação do crédito documentário.	1,00%	-	-	IVA 14%	-	-
8.1.4 Comissão de liquidação Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	0,25%	-	-	IVA 14%	-	-
8.1.5 Comissão por anulação / cancelamento. Encargos incorridos com a anulação ou cancelamento do crédito documentário.	-	26 800,00	-	IVA 14%	-	-
8.1.6 Comissão de notificação / expediente Encargos incorridos com a notificação e ou expediente do crédito documentário.	-	26 800,00	-	IVA 14%	-	-
8.1.7 Comissão de endosso Encargos incorridos com endosso.	-	20 000,00	-	IVA 14%	-	-
8.1.8 Comissão de discrepâncias Encargos incorridos com discrepâncias do crédito documentário.	-	25 000,00	-	IVA 14%	-	-
8.1.9 Comissão de não utilização Encargos incorridos com por não utilização do crédito documentário.	-	45 000,00	-	IVA 14%	-	-
8.1.9 Comissão de liquidação diferida Encargos incorridos com liquidação diferida do crédito documentário.	-	30 000,00	-	IVA 14%	-	-
Crédito Documentário de Exportação						
8.1.7 Comissão de notificação Encargos incorridos com a notificação do crédito documentário.	0,20%	-	-	IVA 14%	-	Nota (1)
8.1.8 Comissão de confirmação Encargos incorridos com a confirmação do crédito documentário.	1,00%	-	-	IVA 14%	-	-
8.1.9 Comissão de aumento do valor Encargos incorridos com o aumento do valor do crédito documentário.	1,00%	-	-	IVA 14%	-	-
8.1.10 Comissão prorrogação do prazo Encargos incorridos com a prorrogação do prazo do crédito documentário.	1,00%	-	-	IVA 14%	-	-
8.1.11 Comissão de notificação, expediente e comunicação Encargos incorridos com a notificação e ou expediente do crédito documentário.	-	53 600,00	-	IVA 14%	-	-
8.1.12 Comissão por anulação / cancelamento. Encargos incorridos com a anulação ou cancelamento do crédito documentário	-	26 800,00	-	IVA 14%	-	-
8.1.13 Comissão de não utilização. Encargos incorridos por não utilização.	-	45 000,00	-	IVA 14%	-	-

Outras despesas associadas
Pela utilização de crédito sob a forma de remessa documentária incide imposto de selo sobre o valor do contrato, em função do prazo: Crédito de prazo igual ou inferior a 1 ano – 0,5% Crédito de prazo superior a 1 ano – 0,4% Crédito de prazo superior a 5 anos – 0,3%

Legenda: IS Imposto de selo
 IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
 MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:
Nota (1): Comissão flat

8.3. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com impostos	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
Garantias Bancárias (Incluindo créditos documentários “Standby”)						
8.3.1 Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem) Encargos incorridos com a emissão da garantia bancária prestada sobre o estrangeiro.	2,75%	-	-	IVA 14%	-	Nota (1)
8.3.2 Comissão de garantia (incluindo alteração de valor/prorrogações do prazo) Encargos incorridos com a alteração do valor e ou a prorrogação do prazo da garantia bancária prestada sobre o estrangeiro	2,5%	-	-	IVA 14%	-	Nota (2)
8.3.3 Execução por incumprimento Encargos incorridos com a execução por incumprimento das clausulas contratuais da garantia bancária prestada sobre o estrangeiro.	0,75%	-	-	IVA 14%	-	Nota (1)

Outras despesas associadas
Pela utilização de crédito sob a forma de remessa documentária incide imposto de selo sobre o valor do contrato, em função do prazo: Crédito de prazo igual ou inferior a 1 ano – 0,5% Crédito de prazo superior a 1 ano – 0,4% Crédito de prazo superior a 5 anos – 0,3%

Legenda: IS Imposto de selo
 IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
 MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:
Nota (1): Comissão flat
Nota (2) Comissão trimestral

GLOSSÁRIO

Termo	Definição
Caixa Automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema on-line, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de Crédito	Cartão de crédito Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (cash-advance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de Débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta- cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito à Habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito à prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Dia útil Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).

Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.